

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 11/9/2007. DODF n^{o} 177, de 13/9/2007 Portaria n^{o} 353 de 3/10/2007. DODF n^{o} 192 de 4/10/2007

Parecer nº 207/2007-CEDF Processo nº 030.003444/2007

Interessado: Centro de Criatividade Infanto-Juvenil - CCI

- Autorização de funcionamento do ensino fundamental de 9 anos com implantação gradativa e a extinção progressiva do ensino fundamental de 8 anos.
- Aprovação da Proposta Pedagógica do Centro de Criatividade Infanto-Juvenil mantido pela Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda., ambos situados na QN 401, Conjunto B, Lote 3, Samambaia/DF.
- Aprovação das matrizes curriculares do ensino fundamental de 9 anos e do 3º segmento da educação de jovens e adultos, que se constituem nos anexos I e II deste Parecer.

HISTÓRICO – O Centro de Criatividade Infanto-Juvenil – CCI, mantido pela Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda., ambos situados na QN 401, Conjunto B, Lote 3, Samambaia/DF, protocolou requerimento em 8/9/2005, solicitando aprovação dos seus documentos organizacionais, visando atender às disposições da legislação vigente. Em 15/10/2005, acostou aos autos outro requerimento solicitando também autorização para a oferta do ensino fundamental de 9 anos, implantado desde 2006. Em 4/6/2007, mais um requerimento foi acostado à folha 96, solicitando alteração na matriz curricular do 3º segmento da educação de jovens adultos, que corresponde ao ensino médio.

ANÁLISE – Após a análise de todas as peças do processo, constata-se:

Trata-se de instituição educacional, recredenciada por 5 anos pela Portaria nº 251/2003-SEDF, oriunda do Parecer 129/2003-CEDF, para a oferta da educação infantil (creche a partir de 2 anos de idade, e pré-escola) e o ensino fundamental (1ª a 8ª séries). Por meio da Portaria nº 62/2005-SEDF, e instituição foi autorizada a ofertar também o 1º, 2º e 3º segmentos da educação de jovens e adultos, que corresponde ao ensino médio.

Destaca-se que o Parecer nº 42/2006-CEDF tornou regulares as matrículas efetuadas para o ensino fundamental de 9 anos, em 2006, considerando-o como ano de transição.

A última versão da proposta pedagógica está acostada às folhas 133 a 166. O referido documento está de acordo com as disposições da Resolução nº 1/2005-CEDF, contemplando todos os incisos do Art. 142.

A instituição educacional declara que tem com missão "oferecer à comunidade um ensino de qualidade na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, através de um trabalho voltado para o aperfeiçoamento sócio-cultural, humano e solidário em ambiente prazeroso" (fl. 138).

A matriz curricular do ensino fundamental de 9 anos atende às exigências da legislação em vigor (fl. 167).

A matriz curricular do 3º segmento da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, contempla as disciplinas de Sociologia e Filosofia, bem como o tema transversal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental, nos termos da Resolução nº 2/2007-CEDF.

No ensino fundamental, o CCI optou pela trimestralidade ao organizar o processo de ensino-aprendizagem e adota a média 7,0, obtida após a média ponderada entre os trimestres do ano letivo

A escola é autônoma para se organizar pedagógico-administrativamente, porém a adoção de avaliações trimestrais gera dificuldades na movimentação de alunos, uma vez que a maioria das escolas do Distrito Federal organiza o processo avaliativo de forma bimestral.

Na educação de jovens e adultos, a avaliação ocorre por meio de 3 provas semestrais, variando de 0 a 10 pontos, sendo exigida a média aritmética igual ou superior a 6,0 para a aprovação.

A última versão do Regimento Escolar constante das folhas 100 a 132 foi analisado pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE e aguarda a aprovação da proposta pedagógica, objeto de análise do presente processo. Destaca-se que, em muitos artigos do citado documento, CCI faz alusão à administração concomitante do ensino fundamental de 8 anos e o de 9 anos de duração.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é pela:

- a) autorização de funcionamento do ensino fundamental de 9 anos com implantação gradativa e a extinção progressiva do ensino fundamental de 8 anos;
- b) aprovação da Proposta Pedagógica do Centro de Criatividade Infanto-Juvenil mantido pela Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda., ambos situados na QN 401, Conjunto B, Lote 3, Samambaia/DF;
- c) aprovação das matrizes curriculares do ensino fundamental de 9 anos e do 3º segmento da educação de jovens e adultos, que se constituem nos anexos I e II deste Parecer

Sala "Helena Reis", Brasília, 21 de agosto de 2007

NILTON ALVES FERREIRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 21/8/2007

Conselheira ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Respondendo pela Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo I do Parecer nº 207/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CCI – CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTO-JUVENIL

Curso: Ensino Fundamental – do 1º ao 9º ano

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno										
PARTES DO	COMPONENTES	ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenho Geométrico	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800				800				

OBSERVAÇÃO:

- 1. A jornada escolar é de:
 - 1º ao 5º ano: 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 15 minutos.
 - 6º ao 9º ano: 4 (quatro) módulos-aula diários de 50 minutos cada e 1 (um) módulo-aula de 40 minutos, excluindo-se o intervalo de 15 minutos.
- 2. Horário de Funcionamento:
 - Do 1º ao 5º ano:
 - No matutino: das 17h40 às 11h55;
 - No vespertino: das 13h40 às 17h55.
 - Do 6º ao 9º ano:
 - No matutino: das 17h40 às 11h50
 - No vespertino: das 13h40 às 17h55.
- 3. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: ética, saúde, meio ambiente e pluralidade cultural.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo II do Parecer nº 207/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CCI – CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTO-JUVENIL

Curso: Educação de Jovens e Adultos – 3º segmento

Regime: Semestral
Módulo: 20 semanas
Turno: Diurno/Noturno

PARTES DO	SEMESTRES						
CURRÍCULO	COMPONENTES CU	1°	2°	3°			
BASE NACIONAL COMUM	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Português	X	X	X		
		Arte	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X		
		Química	X	X	X		
		Biologia	X	X	X		
		Matemática	X	X	X		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X		
		Geografia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
PARTE	Redação	X	X	X			
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Modern	X	X	X			
TOTAL S	20	20	20				
TOTAL DO BLOCO POR SEMESTRE				400	400		
TOTAL DE HORAS NO SEGMENTO			1.200				

OBSERVAÇÕES:

- 1. A jornada escolar, na Educação de Jovens e Adultos, é de:
 - 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 15 minutos.
- 2. Horário de Funcionamento:
 - No matutino: das 17h40 às 11h55;
 - No vespertino: das 13h40 às 17h55;
 - No noturno: das 18h45 às 23h.
- 3. As atividades de informática são oferecidas como enriquecimento curricular aos alunos da Educação de Jovens e Adultos;
- 4. Equivalência dos Semestres/anos do Ensino Regular:
 - O 1º Semestre do EJA corresponde aos três do Ensino Médio, sendo que:
 - I. O 1º Semestre corresponde ao 1º ano do Ensino Médio
 - II. O 2º Semestre corresponde ao 2º ano do Ensino Médio
 - III. O 3º Segmento corresponde ao 3º ano do Ensino Médio
- 5. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento com ênfase em: ética, saúde, meio ambiente, pluralidade cultural e preparação para o trabalho.
- 6. A Língua Estrangeira Moderna ministrada é o Inglês.
- 7. Os conhecimentos de História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental são trabalhados com tratamento transversal e contextualizado, em especial junto aos componentes curriculares de História, Geografia, Arte e Português.